



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO

“JULGAMENTO DO CONVITE”

CARTA CONVITE Nº 002/2022

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois em Sala de Reunião do Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1.135 – Centro, reuniu-se a Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria nº 003/2022, composta pelos Srs. Cláudio Luiz Gonçalves dos Santos, Procurador Chefe, Telma Sueli Petiz, Comprador, Nelson Felipe de Lima Machado, Diretor de Departamento, para sob a presidência do primeiro procederem aos trabalhos de julgamento da única proposta apresentada para a Carta Convite nº 002/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Obra EMERGENCIAL de Contenção na Rua Antonio Lopes da Silva - Centro – Itapepecerica da Serra**. Iniciados os trabalhos, a Comissão constatou que das 09 (nove) empresas convidadas, apenas uma empresa a saber, Construserv Serviços Gerais Eireli, manifestou interesse na participação. Considerando que, o procedimento ficou prejudicado, haja vista que, não obteve o número mínimo de participantes, conforme o disposto no §3º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão, apesar de conhecer a urgência na referida contratação, achou por bem solicitar a manifestação do órgão requisitante quanto ao prosseguimento do certame com apenas uma empresa, ou se deverá ser providenciada a abertura de nova licitação, e o Sr. Gilberto Pascom Jr., Secretário de Obras e Serviços, informou ser favorável ao prosseguimento com a única empresa participante, haja vista a urgência na contratação, conforme já justificado no relatório técnico anexo à Informação nº 036/2022 – SO, que deu origem ao presente certame. Diante do exposto, a Comissão decide classificar como vencedora da presente licitação a empresa: Construserv Serviços Gerais Eireli.,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

com valor total de R\$ 289.067,45 (duzentos e oitenta e nove mil sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Em atendimento ao item 5.2.4., fica estabelecido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para apresentação da documentação constante no item 9.1. do Edital. Nada mais havendo encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

CLÁUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente

NELSON FELIPE DE LIMA MACHADO

Membro

TELMA SUELI PETIZ

Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO